

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO Nº 23106.112120/2021-17

EDITAL Nº 01/2021 - APOIO À PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (IE)

Auxílio para apoiar coordenadores dos Projetos, Programas e Atividades de Extensão do Instituto de Ciências Exatas.

1. Finalidade

1.1. Este edital tem a finalidade de apoiar os Programas, Projetos e Atividades de Extensão do Instituto de Ciências Exatas (IE), de modo a estimular, promover e fortalecer a relação dialógica entre os extensionistas do instituto e a sociedade.

2. Público-alvo

2.1. Professores(as) e Servidores(as) coordenadores(as) de projetos, programas e atividades de extensão do IE vigentes no ano de 2021 e não finalizadas até a data de publicação deste edital.

3. Requisitos de Participação

3.1. São requisitos para concorrer ao financiamento:

a) Ser coordenador(a) de Programa, Projeto ou atividade de extensão, aprovado no SIGAA, e ser professor ou servidor lotado no IE.

b) Cada Coordenador poderá apresentar apenas uma solicitação de apoio.

4. Recursos Financeiros

4.1. O valor total dos recursos disponíveis para o presente Edital é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sendo R\$13.000,00 (treze mil reais) para apoio a programas e projetos de extensão, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para apoio a atividades de extensão não ligadas a programas e projetos de extensão. Estes valores podem ser aumentados pelo Conselho de Extensão do IE, conforme disponibilidade orçamentária.

4.2. Cada solicitante coordenador(a) de programa ou projeto de extensão poderá receber até R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Enquanto cada solicitante de atividade de extensão, não ligada a programas nem projetos de extensão, poderá receber até R\$500,00 (quinhentos reais).

4.3. O pagamento dos auxílios financeiros aos coordenadores dos projetos e atividades ocorrerá mediante "Auxílio para desenvolvimento de estudos, pesquisas, extensão e estímulo à inovação".

5. Inscrição e Apresentação de Documentos

5.1. Para inscrição, os documentos a seguir deverão ser enviados pelo(a) coordenador(a) do programa, projeto ou atividade para a coordenação de extensão do IE via processo SEI.

a) Formulário de submissão da proposta (Anexo 1);

b) Cópia do arquivo correspondente ao projeto, programa ou atividade de extensão submetido no SIGAA.

5.2. A submissão das propostas deve seguir calendário no cronograma definido no item 9 deste edital.

6. Seleção

6.1. As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Comissão de Avaliação de Extensão do IE formada pela coordenação de extensão do IE e pelos coordenadores(as) de extensão dos departamentos de Matemática, Estatística e Ciência da Computação, conforme os critérios previstos no item 7 até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para esse edital. O resultado será homologado pelo Conselho de Extensão do IE.

6.2. Após homologação pelo Conselho de Extensão do IE, a classificação de mérito das propostas deferidas será divulgada na página do site oficial do IE conforme cronograma deste Edital. Caso os recursos financeiros disponíveis para atividades de extensão deste Edital não sejam inteiramente utilizados, eles podem ser alocados para as propostas com mérito classificadas que não puderam ser financiadas pelos recursos disponíveis para programas e projetos.

7. Critérios de Seleção

7.1. O mérito extensionista em que se baseia este edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1.

7.1.1. A análise do mérito extensionista será realizada pela verificação das informações na proposta de programa, projeto ou atividade de extensão submetido no SIGAA.

Tabela 1		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Abrangência do Projeto/Programa/Atividade: Estadual, Nacional, Internacional (comprovada com a participação efetiva como membro de equipe).	Estadual: 5 Nacional: 10 Internacional: 15	15
Número de Estudantes de Graduação cadastrados na equipe organizadora.	1 por estudante	10
Número de Estudantes de Pós-Graduação cadastrados na equipe organizadora, comprovado por documentação anexada ao processo.	2 por estudante	10
Ações de extensão dirigidas às escolas públicas.	5 pontos por escola	10
Inclusão de população vulnerável nas ações extensionistas.	3 pontos	6
Envolvimento de profissionais externos na equipe organizadora.	2 pontos por profissional	10
Envolvimento de organizações do setor público, privado e movimentos sociais organizados	2 pontos por organização	10
Produtos e/ou produção intelectual a serem gerados pelo Projeto/Programa/Atividade.	2 pontos por produto	10

7.2. Caso haja empate na classificação entre os(as) participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

- Número de alunos de graduação envolvidos no projeto;
- Inclusão de população vulnerável nas ações extensionistas;
- Produtos de produção intelectual a serem gerados pelo Projeto/Programa/Atividade.

8. Recurso

8.1. O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 9). O mesmo deve ser encaminhado via processo SEI para a Coordenação de Extensão do IE.

9. Cronograma

9.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Período
Inscrição	de 25 a 29 outubro de 2021
Divulgação do resultado	a partir de 3 novembro de 2021
Interposição de recursos	4 a 5 de novembro de 2021
Preenchimento do termo de compromisso auxílio financeiro pesquisadores	8 a 9 de novembro de 2021

9.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2021.

9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 9.1.

10. Prestação de contas

10.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão da atividade no SIGAA.

10.2. Para fins de prestação de contas, os(as) participantes devem reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir o relatório final enviado pelo SIGAA.

10.3. A não prestação de contas implicará em inadimplência com o Conselho de Extensão, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais de apoio a atividades de extensão no âmbito do IE por até dois anos.

11. Disposições Gerais

11.1. As propostas contempladas no âmbito deste Edital deverão atribuir crédito ao apoio recebido do Instituto de Exatas da UnB.

11.2. Não será permitida a substituição do arquivo correspondente à atividade de extensão a ser contemplada ou quaisquer dos documentos na solicitação já enviada à Coordenação de Extensão do IE no processo SEI original.

11.3. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Extensão do IE.

11.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

11.5. O edital, os formulários eletrônicos e os seus resultados serão publicados na página do IE: <http://exatas.unb.br>

Carla Maria Chagas e Cavalcante Koike
Coordenadora de Extensão do IE

ANEXO I - FORMULÁRIO

Nome do(a) Proponente:

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

Departamento: ☐ CIC ☐ EST ☐ MAT

Título da Atividade de Extensão (como submetida no SIGAA):

Tipo de Atividade de Extensão: ☐ Programa ☐ Projeto ☐ Atividade não ligada a projeto ou programa

Tipo de Atividade:

Pontuação do Projeto. Todos os índices e valores aqui inseridos devem ser passíveis de comprovação, pelo projeto submetido no SIGAA ou por documentação anexada ao processo.

Critério	Pontuação por item	Pontuação
Abrangência do Projeto/Programa/Atividade: Estadual, Nacional, Internacional (comprovada com a participação efetiva como membro de equipe).	Estadual: 5 Nacional: 10 Internacional: 15	
Número de Estudantes de Graduação cadastrados na equipe organizadora.	1 por estudante	
Número de Estudantes de Pós-Graduação cadastrados na equipe organizadora, comprovado por documentação anexada ao processo.	2 por estudante	
Ações de extensão dirigidas às escolas públicas.	5 pontos por escola	
Inclusão de população vulnerável nas ações extensionistas.	3 pontos	
Envolvimento de profissionais externos na equipe organizadora.	2 pontos por profissional	
Envolvimento de organizações do setor público, privado e movimentos sociais organizados	2 pontos por organização	

Produtos e/ou produção intelectual a serem gerados pelo Projeto/Programa/Atividade.	2 pontos por produto	
Total		



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Chagas e Cavalcante Koike, Coordenador(a) de Extensão do Instituto de Ciências Exatas**, em 22/10/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7289941** e o código CRC **41A246F3**.